



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RAUL SOARES - MG
Autarquia Municipal Criada pela Lei 510/67
CNPJ – 24.089.583/0001-37 saaerso@gmail.com
Rua Camilo de Moura. 425 – Centro CEP: 35350-000

Edital n. 001/2015.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) RAUL SOARES MG.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RAUL SOARES MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1.708 Art. 6º, inciso VIII, e Portaria 043/2013 de 02 de janeiro de 2.013, e tendo em vista o disposto no Art. 1º inciso 11 da Lei Municipal nº 2.266/2015, considerando:

- I. A necessidade de substituir temporariamente servidores em afastamento ou licença do titular do cargo, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 2.266/2015;
- II. A necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- III. O cumprimento dos compromissos no saneamento com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de um **ENCANADOR**, um **AJUDANTE DE SERVIÇOS** e um **OPERADOR DE ETA**, visando substituir os servidores afastados temporariamente por motivo de licença, férias e banco de horas, respectivamente, nos termos da Lei Municipal nº 2.266 de 11 de março de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de profissionais habilitados para substituição de servidores ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
- 1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar no setor tratamento de água e no setor de redes e ramais do SAAE exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo a vaga existente em virtude das hipóteses previstas no inciso III no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.266/2015.

2. DO REGIME JURÍDICO

- 2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 2.266, de 2015, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
- 2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e os prazos dos contratos não serão superiores a 12 (doze) meses.

3. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE CONTRATO

- 3.1 - Serão ofertadas as seguintes vagas, de acordo com as disposições constantes neste Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede do SAAE:
 - a) 01 (uma) vaga para a função de “Ajudante de Serviços” e formação de cadastro de reserva;
 - b) 01 (uma) vaga para a função de “Encanador” e formação de cadastro reserva;

c) 01 (uma) vaga para a função de “Operador de ETA” e formação de cadastro reserva.

3.1.1. As designações dar-se-ão nas vagas existentes e nas que venham a existir dentro do período de validade da seleção.

3.2. A carga horária semanal a ser cumprida pelos candidatos selecionados será de 40 (quarenta) horas semanais, com jornada de 44 horas semanais.

3.3. A remuneração mensal para a função de Ajudante de Serviços será no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e para a função de Encanador será de R\$ 1.022,70 (Um mil vinte e dois reais e setenta centavos) e para a função de Operador de ETA será de R\$ 1.157,64 (Um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

3.4. A designação dos aprovados será imediata após a divulgação do resultado final.

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.

4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

4.4 não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com a função, conforme as exigências contidas neste Edital.

4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;

4.8 gozar de boa saúde física e mental;

4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.

4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridades policiais para a devida apuração.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias 27 a 30 de julho de 2015, no horário compreendido entre as 09h00min às 10h30min, ou 12h30min às 15h30min, na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Rua Camilo de Moura, nº 425, Centro, nesta cidade.

5.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 2.266/2015, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor.

5.4 O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Seção de Pessoal.

6. DA DATA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. A data e local das provas serão divulgados no dia 04/08/2015, nos seguintes locais: Escritório do SAAE, Prefeitura e Câmara.

6.2 – É indispensável à apresentação do comprovante de inscrição, juntamente com documento de identificação, para realização do exame.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. As provas compreenderão:

7.1.1 Prova de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos, visando avaliar o conhecimento e o interesse do candidato no desempenho das tarefas relativas a cada função, correspondente ao nível de escolaridade destas, para todas as funções, conforme programa constante do Anexo II deste Edital.

8. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

8.1. Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação na soma da prova escrita.

8.2. O resultado final será divulgado pelo SAAE no dia 20/08/2015, e, na oportunidade os candidatos serão convocados para apresentar a documentação necessária para a assinatura do termo de designação.

8.3. O resultado em ordem classificatória dos candidatos será divulgado no dia 20 de agosto de 2015, em Edital específico, divulgado no saguão do SAAE e no sítio do SAAE de Raul Soares - MG: www.saaeraulsoares.com.br.

A convocação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e a necessidade do serviço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
- b) ao que tiver maior nota na prova português para os candidatos às funções de Encanador e Ajudante de Serviços e da prova de conhecimentos específicos para os candidatos à função de Operador de ETA, e persistindo o empate:
- c) sorteio.

10. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS APÓS A CONTRATAÇÃO

10.1. As atribuições do candidato selecionado para as vagas ofertadas serão as seguintes:

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS

Jornada de trabalho; 44 h/sem.

Escolaridade: ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, encanador, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos, carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções, manutenção de redes de água e esgotos dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço, corte e religação de água, limpeza e conservação dos prédios, áreas e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RAUL SOARES - MG
Autarquia Municipal Criada pela Lei 510/67
CNPJ – 24.089.583/0001-37 saaerso@gmail.com
Rua Camilo de Moura. 425 – Centro CEP: 35350-000

jardins. Fazer limpeza do escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências do SAAE. Receber e entregar documentos e correspondências, inclusive talões de cobrança das tarifas de água e esgoto, junto à rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral. Executar tarefas de copa-cozinha: lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições e utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Operar os conjuntos elevatórios, orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da estação elevatória de água e/ou esgotos; verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos. Zelar pela limpeza e conservação das instalações. Executar outros serviços correlatos.

CARGO: ENCANADOR

Jornada de trabalho; 44 h/sem.
Escolaridade: ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto, cortes e religações de água. Fazer e reparar os serviços, fazer e recompor passeios, muros, caixa de esgoto, paredes, calçamento de vias públicas, atender às normas de segurança e higiene no trabalho, realizar limpezas no local de trabalho. Dirigir veículos automotores, quando habilitados. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERADOR DE ETA

Jornada de trabalho: 220 horas mensais, sujeito ao trabalho em turnos de revezamento.
Escolaridade: ensino fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgotos. Preparar soluções e dosadores de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas e bacteriológicas. Fazer limpeza na ETA compreendendo: parte interna. Acompanhamento do transporte, manuseio e carregamento de produtos químicos em geral. Proceder à lavagem das unidades de filtração. Preencher os relatórios diários da ETA, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes, no local de trabalho. Fazer coleta de material para diversos exames de laboratório; Proceder à esterilização do material em uso. Verificar diariamente os aparelhos de laboratório. Levar ao conhecimento da chefia imediata as anormalidades ocorridas em seu turno de trabalho. Documentar as análises e exames realizados, registrando os resultados, mantendo cópias arquivadas. Exige-se prestação de serviços em domingos e feriados em horários diversos. Executar outras tarefas correlatas.

11. DOS RECURSOS

11.1- Os recursos relativos ao resultado final deste processo seletivo simplificado deverão ser protocolados na Sede do SAAE, na Rua Camilo de Moura, 425, Centro, Raul Soares, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação do Edital e da divulgação dos resultados.

11.2- Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 Será desclassificado o candidato que:

- a) não possua os requisitos para a contratação;
- b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
- c) não comparecer para lotação no dia e local divulgado sem justificativas válidas.

12.2 Nas hipóteses do item 12.1 a vaga aberta será destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação divulgada.

13. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após a divulgação do edital de classificação final o candidato deverá aguardar chamada para contratação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Raul Soares MG.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Raul Soares e no mural de avisos do SAAE.

13.3 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, convocará o candidato para apresentação de documentos de acordo com a necessidade do serviço.

13.4 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) cédula de Identidade RG;
- b) CPF (regularizado);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
- e) CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f) PIS/PASEP;
- g) certidão de casamento, se casado;
- h) certidão de nascimento do(s) filho(s);
- i) cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
- j) declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
- k) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- l) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- m) certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
- n) comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função.

13.5 Para a contratação é respeitada a acumulação constitucional de cargos.

13.6 A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. nos últimos dois anos:

- a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
- b) rescisão contratual, após Sindicância;

II. nos últimos 5 (cinco) anos tenha sido condenado criminalmente, com ação transitada em julgado.

8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

14. DA VALIDADE

14.1. A presente seleção terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RAUL SOARES - MG
Autarquia Municipal Criada pela Lei 510/67
CNPJ – 24.089.583/0001-37 saaerso@gmail.com
Rua Camilo de Moura. 425 – Centro CEP: 35350-000

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

15.2. O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado.

15.3. A convocação dos candidatos aprovados no presente processo seletivo simplificado se dará dentro do seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e demanda do serviço.

15.4. A contratação, quando ocorrer, se dará pelo prazo de até 12 meses, de acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 1º da Lei 2.266, de 2015.

15.6. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo diretor do SAAE.

15.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

15.8. Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no site na internet do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Raul Soares (www.saaeraulsoares.com.br) e no mural de avisos do SAAE, Prefeitura e Câmara.

15.9. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Raul Soares o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Raul Soares 13 de julho de 2.015

CLÁUDIO ALVES DE BARROS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RAUL SOARES - MG
Autarquia Municipal Criada pela Lei 510/67
CNPJ – 24.089.583/0001-37 saaerso@gmail.com
Rua Camilo de Moura. 425 – Centro CEP: 35350-000

ANEXO I
Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 001/2015-SAAE

Cargo pretendido: _____
Candidato: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____
E-mail: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
CPF: _____ RG: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

Raul Soares, _____ de julho de 2015.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

-----Recortar Aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 003/2015/SAAE

NOME: _____
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____
CARGO: _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Raul Soares

Raul Soares, _____ de julho de 2015.

Nome do Servidor Responsável: _____

Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO II

PROGRAMAS PARA AS PROVAS DE SELEÇÃO

PROGRAMA PARA OS CARGOS: AJUDANTE DE SERVIÇOS E ENCANADOR

(Escolaridade mínima de 5º ano do Ensino Fundamental)

LÍNGUA PORTUGUESA: ortografia, acentuação gráfica, divisão silábica, sinais de pontuação, morfossintaxe e classe de palavras.

MATEMÁTICA: conjuntos, operações com números naturais, inteiros fracionários e reais, propriedade de adição e da multiplicação com números naturais, inteiros fracionários e reais, sistema de numeração, sistema legal de unidade de medida.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS

- 1- conhecimentos gerais do funcionamento de sistema de água e esgoto
- 2 – conhecimento de instalações hidro sanitárias utilizadas em sistema de abastecimento de água
- 3 – conhecimento do regulamento de serviços do SAAE de Raul Soares
- 4 – noções gerais de relações humanas
- 5 – noções de higiene e segurança do trabalho

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO DE ENCANADOR

- 1 - conhecimentos gerais do funcionamento de sistema de água e esgoto
- 2 – conhecimentos gerais de funcionamento básico de conjunto moto-bombas
- 3 - conhecimento de instalações hidro sanitárias utilizadas em sistema de abastecimento de água
- 4 – noções gerais de relações humanas
- 5 – noções de higiene e segurança do trabalho

PROGRAMA PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE ETA

(Escolaridade Ensino Fundamental completo)

PORTUGUÊS:

1. - ortografia
- 1.1 – divisão silábica
- 1.2 – grafia das palavras
- 1.2.1 – uso de CH/X/Ç/SC/S/SS/Z
- 1.2.2 – uso de porquê
- 1.2.3 – uso das iniciais maiúsculas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RAUL SOARES - MG
Autarquia Municipal Criada pela Lei 510/67
CNPJ – 24.089.583/0001-37 saaerso@gmail.com
Rua Camilo de Moura. 425 – Centro CEP: 35350-000

- 1.3 – sinais de pontuação
- 1.4 - acentuação gráfica
- 1.5 – morfossintaxe
- 2.1 – classe de palavras
- 2.2 – pronomes
 - 2.2.1 – emprego de pronomes pessoais retos, oblíquos, relativos e de tratamento
 - 2.2.2 – colocação pronominal
- 2.3 – regência verbal e nominal
- 2.4 – concordância nominal e verbal
- 2.5 – termos de oração
- 2.6 – classificação de períodos e oração.

MATEMÁTICA:

- 1 – conjuntos
- 2 – operações com números naturais, inteiros, fracionários e reais
- 3 – propriedades de adição e da multiplicação com números naturais, inteiros, fracionários, reais
- 4 – sistema de numeração
- 5 – múltiplos e divisores
- 6 – números primos e números compostos, máximo divisor comum e mínimo divisor comum
- 7 – sistema legal de unidades de medir: comprimento, área, volume, capacidade, massa tempo e ângulos. Noções básicas de matemática comercial: razões proporções, grandezas proporcionais, regra de três e médias, porcentagem, juros, desconto e câmbio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1 – métodos e sistema de tratamento de água para abastecimento público
- 2 – funcionamento de uma Estação de Tratamento de Água
- 3 – conhecimento de aparelhos, equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água
- 4 – produtos químicos relacionados ao tratamento de água
- 5 – noções de higiene e segurança do trabalho
- 6 – noções básicas de saneamento